



PROJETO DE LEI Nº 024/2026

Institui o Dia Municipal do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e do Auxiliar em Saúde Bucal (ASB).

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º Fica instituído, o Dia Municipal dos Técnicos e Auxiliares em Saúde Bucal, a ser celebrado anualmente em **20 de março**.

Art. 2º A data instituída por esta Lei tem por finalidade reconhecer e valorizar os profissionais Técnicos em Saúde Bucal e Auxiliares em Saúde Bucal, cujas atividades são regulamentadas pela Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008.

Art. 3º Na data comemorativa poderão ser promovidas, em todo o território municipal, atividades educativas, científicas e culturais destinadas a:

I – Divulgar a importância dos Técnicos e Auxiliares em Saúde Bucal para a promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da população;

II – Incentivar políticas públicas voltadas ao fortalecimento da saúde bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

III – Promover ações de valorização e reconhecimento profissional.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2026.

JOSE CARLOS SILVA
- Vereador/PODE -





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2026.

Senhores(as) Vereadores(as),

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Carmo do Paranaíba, o Dia Municipal do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e do Auxiliar em Saúde Bucal (ASB), a ser celebrado anualmente em 20 de março, com o objetivo de reconhecer, valorizar e dar visibilidade a esses profissionais essenciais à efetivação das políticas públicas de saúde.

Os Técnicos e Auxiliares em Saúde Bucal desempenham papel fundamental no funcionamento dos serviços odontológicos, especialmente no âmbito da atenção primária à saúde, integrando as equipes de saúde bucal e contribuindo diretamente para a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população. Suas atribuições encontram-se devidamente regulamentadas pela Lei Federal nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008, a qual estabelece parâmetros técnicos e legais para o exercício dessas profissões, conferindo-lhes segurança jurídica e relevância institucional.

No contexto do Sistema Único de Saúde – SUS, tais profissionais são indispensáveis para a ampliação do acesso aos serviços odontológicos, para a humanização do atendimento e para a eficiência das ações de saúde pública, sobretudo em municípios de médio e pequeno porte, onde a estrutura das equipes multiprofissionais exige atuação integrada e otimizada.

A instituição de uma data comemorativa no calendário oficial do Município revela-se medida de relevante interesse público, na medida em que possibilita a realização de atividades educativas, científicas e culturais, fomentando o debate acerca da saúde bucal, incentivando a formulação e o aprimoramento de políticas públicas na área, bem como promovendo o reconhecimento social e profissional desses trabalhadores.

Ademais, a escolha do dia 20 de março alinha-se às iniciativas já consolidadas em âmbito nacional, conferindo uniformidade simbólica à celebração e fortalecendo a identidade profissional da categoria.

Diante do exposto submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, contando com sua aprovação.

Cordialmente,


JOSE CARLOS SILVA
- Vereador/PODE -

